

## CONTRATO SOCIAL GRAND COMMERCE LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx5CWVl3pDPeZV-nVr014IvY1sFb0zkBf-A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00873823931-FABIANA DOS SANTOS NESKE

Pelo presente instrumento particular, **FABIANA DOS SANTOS NESKE**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **28/09/1981**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIA**, CPF nº **008.738.239-31**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4086266**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA HIDALGO ARAUJO, 1160, BLOCO A APT 806, JARDIM CIDADE DE FLORIANOPOLIS, SAO JOSE, SC, CEP 88111130, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **GRAND COMMERCE LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA SANTA MARTA, 80, SALA:01, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712**.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS**.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIANA DOS SANTOS NESKE	100.000	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

1 - FABIANA DOS SANTOS NESKE integralizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 10/09/2022, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FABIANA DOS SANTOS NESKE** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva

81100001525636

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064900 Protocolo 218064900 de 10/09/2021 NIRE 42206755621

Nome da empresa GRAND COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344159673221286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021



## **CONTRATO SOCIAL GRAND COMMERCE LTDA**

da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

81100001525636

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064900 Protocolo 218064900 de 10/09/2021 NIRE 42206755621

Nome da empresa GRAND COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344159673221286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021

**CONTRATO SOCIAL  
GRAND COMMERCE LTDA**

PALHOÇA, 10 de setembro de 2021.

---

FABIANA DOS SANTOS NESKE  
CPF: 008.738.239-31

81100001525636

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064900 Protocolo 218064900 de 10/09/2021 NIRE 42206755621

Nome da empresa GRAND COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344159673221286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021



218064900

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRAND COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	218064900 - 10/09/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42206755621  
CNPJ 43.471.316/0001-74  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021  
SOB N: 42206755621

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218064900

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00873823931 - FABIANA DOS SANTOS NESKE - Assinado em 10/09/2021 às 09:08:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064900 Protocolo 218064900 de 10/09/2021 NIRE 42206755621

Nome da empresa GRAND COMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344159673221286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021